GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R$25.030,62 (vinte e cinco mil, trinta reais e sessenta e dois centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
07.001	**SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
07.001.28.846.1249.2.309	**Indenizar e Restituir**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 25.030,62	1.000.0000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 25.030,62	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
07.001	**SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
07.001.12.365.2120.1.924	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00	1.000.0044 - Contra partida de Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.030,62	1.000.0045 - Contra partida de Convênios Federais
07.001.12.361.2119.1.019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 4.000,00	1.000.0044 - Contra partida de Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00	1.000.0045 - Contra partida de Convênios Federais
TOTAL A ANULAR		R$ 25.030,62	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 17 de Julho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3557BD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2020. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/